



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000104/2023-52

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA.**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, nº 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina - Piauí, neste ato representado por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, CPF sob nº. \*\*\*.017.243-\*\*, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000104/2023-52 e , número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO:**

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da

Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

2.1. Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:**

4.1 A vigência do Contrato nº 02/2023, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 57.287,45 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 687.449,42 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 - 05.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:**

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

*(assinado eletronicamente)*

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**

REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA – EPP  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 16/01/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos, Administradora**, em 17/01/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 17/01/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010759127** e o código CRC **EE7CA74E**.